



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA AGETRANSP Nº 262

DE 22 DE MARÇO DE 2019

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA  
PORTARIA AGETRANSP Nº 256, DE 10 DE  
JANEIRO DE 2019.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o art. 3º da Portaria AGETRANSP nº 256, de 10 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da presente Portaria, para apresentação de proposta de alteração da Resolução nº 40, 05/10/2017, prevista no art. 1º.”

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2019.

**Murilo Leal**  
Conselheiro Presidente

**Art. 6º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019  
**JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA**  
 Conselheiro-Presidente - Relator  
**LUIGI EDUARDO TROISI**  
 Conselheiro  
**SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**  
 Conselheiro  
**TIAGO MOHAMED MONTEIRO**  
 Conselheiro  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
 Conselheiro

Id: 2172637

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 3.779  
DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO - CUMPRIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2013.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/003/82/2018, por unanimidade,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Declarar cumprida parcialmente a obrigação constante da instrução Normativa AGENERSA nº 37/2013, especificamente no que se refere ao envio a esta Agência da relação dos consumidores e número dos lacres, com o fornecimento de gás canalizado interrompido pelas concessionárias CEG e CEG RIO.

**Art. 2º** - Aplicar penalidade de advertência pelo descumprimento do artigo 2º da Instrução Normativa AGENERSA nº 37/2013, que determina o envio mensal da relação dos consumidores e número dos lacres, com o fornecimento de gás canalizado interrompido, com fulcro na Cláusula Dez, do Contrato de Concessão.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019  
**JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA**  
 Conselheiro-Presidente  
**LUIGI EDUARDO TROISI**  
 Conselheiro  
**SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**  
 Conselheiro  
**TIAGO MOHAMED MONTEIRO**  
 Conselheiro  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
 Conselheiro-Relator

Id: 2172638

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 3.780  
DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO - MONITORAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA DO GÁS NATURAL CANALIZADO (CFQ) ANO DE 2018.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/003/93/2018, por unanimidade,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Declarar cumpridos os artigos 1º e 4º, da Deliberação AGENERSA nº 1.022, de 29 de março de 2012, referente ao ano de 2018, pelas concessionárias CEG e CEG RIO.

**Art. 2º** - Encerrar o presente processo.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019  
**JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA**  
 Conselheiro-Presidente  
**LUIGI EDUARDO TROISI**  
 Conselheiro  
**SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**  
 Conselheiro  
**TIAGO MOHAMED MONTEIRO**  
 Conselheiro  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
 Conselheiro-Relator

Id: 2172639

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 3.781  
DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - INVESTIMENTOS - EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - EXPANSÃO DE REDES DE ÁGUA NO BAIRRO MONTE ALTO, NO MUNICÍPIO DE ARAIAL DO CABO/RJ (RECURSO).**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.626/2012, por unanimidade,

**DELIBERA,**

**Art. 1º** - Conhecer o Recurso interposto pela Concessionária PROLAGOS em face da Deliberação AGENERSA nº 3657, de 18/12/2018, vez que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019  
**JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA**  
 Conselheiro-Presidente  
**LUIGI EDUARDO TROISI**  
 Conselheiro  
**SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**  
 Conselheiro  
**TIAGO MOHAMED MONTEIRO**  
 Conselheiro-Relator  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
 Conselheiro  
**ADRIANA MIGUEL SAAD**  
 Vogal

Id: 2172640

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 3.783  
DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**CONCESSIONÁRIA CEDAE - OFÍCIO Nº 317/2016 - 4ª PJDC - INQUÉRITO CIVIL 4ª PJDC Nº 405/2016 - CEDAE - SUPOSTA COBRANÇA EM DUPLCIDADE DA TARIFA DE ESGOTO.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/003/270/2016, por unanimidade,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Por Conhecer do Recurso interposto em face da Deliberação AGENERSA nº 3447/2018, vez que tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento;

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019  
**JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA**  
 Conselheiro-Presidente  
**LUIGI EDUARDO TROISI**  
 Conselheiro  
**SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**  
 Conselheiro  
**TIAGO MOHAMED MONTEIRO**  
 Conselheiro-Relator  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
 Conselheiro

Id: 2172641

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 3.784  
DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**CONCESSIONÁRIA CEG - CONVÊNIO LIGHT - CEG - INSPEÇÕES NAS CAIXAS DE PASSAGEM DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA - ANO DE 2018.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/003/58/2018, por unanimidade,

**DELIBERA,**

**Art. 1º** - Considerar cumprido, para o ano de 2018, o disposto no artigo 6º, da Deliberação AGENERSA nº 2225, de 30/10/2014.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019  
**JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA**  
 Conselheiro-Presidente  
**LUIGI EDUARDO TROISI**  
 Conselheiro  
**SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**  
 Conselheiro  
**TIAGO MOHAMED MONTEIRO**  
 Conselheiro-Relator  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
 Conselheiro

Id: 2172642

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 3.785  
DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**CONCESSIONÁRIA CEG - ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2019).**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-22/007/202/2019, por unanimidade,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Homologar a atualização de tarifas de GLP em vigor a partir de 01/04/2019, conforme tabela:

TARIFAS CEG	
<b>Data Vigência</b>	<b>01/04/19</b>
Custo GLP Res.	6,94992
Custo GLP Ind.	6,94992
Fator Impostos GLP Residencial + Tx Regulação	0,9950
Fator Impostos GLP Industrial + Tx Regulação	0,9950

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo	Tarifa Limite
	m³ / mês	R\$ / m³
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	10,0866
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	9,8623

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019  
**JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA**  
 Conselheiro-Presidente  
**LUIGI EDUARDO TROISI**  
 Conselheiro  
**SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**  
 Conselheiro  
**TIAGO MOHAMED MONTEIRO**  
 Conselheiro-Relator  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
 Conselheiro

Id: 2172643

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 3.786  
DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**CONCESSIONÁRIA CEG RIO- ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2019).**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-22/007/203/2019, por unanimidade,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Homologar a atualização de tarifas de GLP em vigor a partir de 01/04/2019, conforme tabela:

TARIFAS CEG-Rio		
<b>Data Vigência</b>	<b>01/04/19</b>	
Custo GLP Res.	6,94992	
Custo GLP Ind.	6,94992	
Fator Impostos GLP Residencial + Tx Regulação	0,9950	
Fator Impostos GLP Industrial + Tx Regulação	0,9950	
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo	Tarifa Limite
	m³ / mês	R\$ / m³
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	9,0917
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	8,9241

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019  
**JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA**  
 Conselheiro-Presidente  
**LUIGI EDUARDO TROISI**  
 Conselheiro  
**SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**  
 Conselheiro  
**TIAGO MOHAMED MONTEIRO**  
 Conselheiro-Relator  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
 Conselheiro

Id: 2172644

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**PORTARIA AGETRANS Nº 262 DE 22 DE MARÇO DE 2019**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA PORTARIA AGETRANS Nº 256, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o art. 3º da Portaria AGETRANS nº 256, de 10 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da presente Portaria, para apresentação de proposta de alteração da Resolução nº 40, 05/10/2017, prevista no art. 1º."

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2019

**MURILO LEAL**  
 Conselheiro-Presidente

Id: 2172598

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 29/03/2019**

**PROCESSO Nº E-22/008/62/2019 - RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25, do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), em favor da Empresa M2br Academy Escola Digital LTDA.

Id: 2172407

**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEPM Nº 43 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**DESIGNA SERVIDORES PARA DESEMPENHAR ATRIBUIÇÃO DE GESTORES DOS CONTRATOS QUE LHES FOREM DESIGNADOS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes servidores para compor a desempenhar a atribuição de Gestores dos contratos de serviços e aquisição, abaixo especificados, na forma do art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, dos contratos de serviços abaixo relacionados, a partir desta data:

CONTRATO nº	UNIDADE	Nome Servidor	CPF	FUNÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA ÁREA DE HEMODIÁLISE E DIÁLISE (UTN)		CAP PM ENF RG 77038 JULIANA MELO JENNINGS	082.290.547-70	Gestor
		CAP PM KATIA RG 77041 KATIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	719.003.497-87	Gestor substituto
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT) (HERMES PARDINI)		MAJ PM MED RG 76650 PAULA ROSADO	077.674.867-02	Gestor
		CAP MED RG 89.347 DANIELA REGIS G. OLIVEIRA	053.758.717-93	Gestor substituto